LEI ORDINÁRIA Nº 3.887, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"Ratifica a aprovação do regulamento de recursos humanos do consórcio intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a aprovação, pela respectiva Assembleia Geral, em 29/11/2019, do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL — Saneamento Ambiental, CNPJ/MF n° 05012725/0001-13, que segue, em anexo, tornando-se parte integrante desta Lei, contemplando a criação de seus empregos públicos, as denominações e atribuições das categorias funcionais, quantidades, jornadas de trabalho e cargas horárias, salários e benefícios, requisitos para provimento, formas de ingresso, e outras especificidades.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-blicação, onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Leme, 12 de março de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme